



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.268/2021 DE 26/05/2021.

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 052/2021 DE 07/05/2021, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSERIR NO PPA E LDO E CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS VENICIOS EVADLT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir no Plano Plurianual para os anos de 2.018 a 2.021 o seguinte Programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa: 42 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

Objetivo do programa: Conclusão de quadra poliesportiva coberta na localidade de Pixirica.

Publico Alvo: Alunos da rede municipal.

Justificativa: Concluir a quadra poliesportiva coberta na localidade de Pixirica, para melhor desenvolvimento na prática esportiva dos alunos da rede publica municipal.

Ação: 1.101 - Construção de quadra poliesportiva.

Produto: Quadra Poliesportiva.

Unidade de Medida: Quadra Poliesportiva construída

Valor: R\$ 325.000,00

Recursos Vinculados - 1112: PAC II Termo de Compromisso PAC 204724/2013 - Valor de R\$ 169.385,91

Recursos Vinculados - 0020: MDE - Valor de R\$ 155.614,09

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2.021 o seguinte programa:

Programa: 42 - CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

Objetivo do programa: Conclusão de quadra poliesportiva coberta na localidade de Pixirica.

Publico Alvo: Alunos da rede municipal.

Justificativa: Concluir quadra poliesportiva coberta na localidade de Pixirica, para melhor desenvolvimento na prática esportiva dos alunos da rede publica municipal.

Ação: 1.101 - Construção de quadra poliesportiva.

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Produto: Quadra Poliesportiva.

PUBLICADO (A)
NO MUR.
Em 26/05/21

10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

Unidade de Medida: Quadra Poliesportiva construída

Valor: R\$ 325.000,00

Recursos Vinculados – 1112: PAC II Termo de Compromisso PAC 204724/2013 - Valor de R\$ 169.385,91

Recursos Vinculados – 0020: MDE - Valor de R\$ 155.614,09

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 04

Unidade Orçamentária – Gastos não Computáveis – 03

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa – 42 – Construção de Quadra Poliesportiva

Proj./Ativ. – 1.101 – Construção de quadra poliesportiva.

Elemento da Despesa – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 169.385,91

Recursos Vinculados - 1112: PAC II Termo de Compromisso PAC 204724/2013

Elemento da Despesa – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 155.614,09

Recursos Vinculados - 0020: MDE

Art. 4º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 3º, o **SUPERAVIT FINANCEIRO** do recurso vinculado do PAC II Termo de Compromisso PAC 204724/2013 no valor de R\$ 169.385,91, e o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** do recurso vinculado MDE - 0020 no valor de R\$ 155.614,09.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 26 de maio de 2021.



MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.



MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento